

## **DECRETO Nº 028 / 2022, 05 de Dezembro de 2022**

*Fica estabelecido o Cronograma de Execução Bimestral de Desembolso para o exercício financeiro de 2032, da Administração Direta – Secretarias Municipais e Encargos do Município, dos Fundos Especiais, e da Câmara Municipal.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CROATÁ, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, c/c IN 03/2000 do Tribunal de Contas dos Municípios,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecida o Cronograma de Execução Bimestral de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, da Administração Direta – Secretarias Municipais e Encargos do Município, dos Fundos Especiais e da Administração Indireta – Autarquias, Fundação e da Câmara Municipal, conforme disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 2º** Os anexos I deste Decreto estabelecem o Cronograma de Execução Bimestral de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, da Administração Direta – Secretarias Municipais e Encargos do Município, dos Fundos Especiais e da Administração Indireta – Autarquias, Fundação e da Câmara Municipal.

§ 1º Fica excluída do disposto no **caput** deste artigo, a dotação destinada ao Legislativo Municipal, que será reajustada de acordo com a receita realizada até 31 de dezembro de 2022, desde que não exceda o limite máximo constitucional de 7% (sete por cento).

**Art. 3º** O pagamento dos Restos a Pagar processados, conforme posição em 31 de dezembro de 2022, não incluídos nos limites

de que trata o **caput** deste artigo, deverá enquadrar-se, adicionalmente, no cronograma mensal de que trata o Anexo I deste Decreto.

**Parágrafo único** - O cronograma de desembolso, referido no anexo I deste Decreto, poderá ser alterado por ato da Secretaria de Finanças, mediante solicitação do respectivo órgão.

**Art. 4º** A verificação do cumprimento do Cronograma de Desembolso se dará bimestralmente, por Órgão, e se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido pelo Órgão que lhe der causa no bimestre seguinte aos limites estabelecidos na LDO.

**Parágrafo único** – A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto acarretará ao Órgão que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, no montante necessário ao restabelecimento do equilíbrio.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CROATÁ, 05 de Dezembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATA**  
**DISTRIBUIÇÃO DAS COTAS - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**  
**ART. 8º DA L.R.F - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023**

R\$ 1,00

Cotas Bimestrais		1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
Camara Municipal de Croata	Programadas	228.008,66	228.008,66	228.008,66	228.008,66	228.008,66	228.008,66	<b>1.368.051,93</b>
	Executadas							
Gabinete do Prefeito	Programadas	105.896,39	105.896,39	105.896,39	105.896,39	105.896,39	105.896,39	<b>635.378,31</b>
	Executadas							
Sec. de Planejamento, Administracao e Fi	Programadas	504.364,04	504.364,04	504.364,04	504.364,04	504.364,04	504.364,04	<b>3.026.184,21</b>
	Executadas							
Secretaria de Saude	Programadas	2.822.697,47	2.822.697,47	2.822.697,47	2.822.697,47	2.822.697,47	2.822.697,47	<b>16.936.184,79</b>
	Executadas							
Sec. de Desenv. Economino e Social	Programadas	348.916,05	348.916,05	348.916,05	348.916,05	348.916,05	348.916,05	<b>2.093.496,30</b>
	Executadas							
Sec. de Educacao, Cultura e Esportes	Programadas	4.843.544,68	4.843.544,68	4.843.544,68	4.843.544,68	4.843.544,68	4.843.544,68	<b>29.061.268,06</b>
	Executadas							
Sec. de Infraestrutura e Desenv. Rural	Programadas	1.246.722,54	1.246.722,54	1.246.722,54	1.246.722,54	1.246.722,54	1.246.722,54	<b>7.480.335,24</b>
	Executadas							
Secretaria de Controle Interno	Programadas	20.168,82	20.168,82	20.168,82	20.168,82	20.168,82	20.168,82	<b>121.012,92</b>
	Executadas							
Procuradoria Municipal	Programadas	20.801,24	20.801,24	20.801,24	20.801,24	20.801,24	20.801,24	<b>124.807,41</b>
	Executadas							
Secretaria de Meio Ambiente e Turirno	Programadas	197.800,57	197.800,57	197.800,57	197.800,57	197.800,57	197.800,57	<b>1.186.803,45</b>
	Executadas							
SEC. CULTURA E TURISMO	Programadas	282.094,05	282.094,05	282.094,05	282.094,05	282.094,05	282.094,05	<b>1.692.564,30</b>
	Executadas							
SEC. AGRICUL. E DESNV. ECONOMICO	Programadas	20.799,35	20.799,35	20.799,35	20.799,35	20.799,35	20.799,35	<b>124.796,07</b>
	Executadas							
SECRETARIA DE SEGURANÇA	Programadas	76.523,90	76.523,90	76.523,90	76.523,90	76.523,90	76.523,90	<b>459.143,37</b>
	Executadas							
SEC. DE ESPORTE	Programadas	128.863,46	128.863,46	128.863,46	128.863,46	128.863,46	128.863,46	<b>773.180,73</b>
	Executadas							
Reserva de Contingencia	Programadas	34.078,49	34.078,49	34.078,49	34.078,49	34.078,49	34.078,49	<b>204.470,91</b>
	Executadas							
<b>TOTAL</b>	Programadas	<b>10.881.279,67</b>	<b>10.881.279,67</b>	<b>10.881.279,67</b>	<b>10.881.279,67</b>	<b>10.881.279,67</b>	<b>10.881.279,67</b>	<b>65.287.678,00</b>
	Executadas							

**RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA**  
 PREFEITO MUNICIPAL

Wilmar José Rodrigues  
 COORDENADOR